



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E O RECEBIMENTO DE ÁREA EM DOAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar partes de áreas de Terras do Lote PARTE 02, REMANESCENTE da quadra nº. 112, com área de 31.170m<sup>2</sup> (trinta e um mil, cento e setenta metros quadrados), situado no perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques/Pr, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 22.515, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, criando os seguintes lotes:

**1** - Lote Urbano Parte 02, Remanescente – 1, da Quadra 112, em Capitão Leônidas Marques, com área de 370,70m<sup>2</sup> (trezentos e setenta vírgula setenta metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confronta por linha seca e reta, nunca distância de 12m com a Rua Narciso Biazus;

**LESTE:** Confronta por linha seca e reta, nunca distância de 35,50, com Lote 01 da Quadra 112-A;

**SUL:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 10,48m com Lote Parte 02 – Remanescente – 04 da Quadra 112;

**OESTE:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 32,33m com Lote Parte 02 – Remanescente 02.

**2** - Lote Urbano Parte 02, Remanescente – 2, da Quadra 112, em Capitão Leônidas Marques, com área de 325,56m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confronta por linhas seca e reta, numa distância de 12m com a Rua Narciso Biazus;

**LESTE:** Confronta por linha seca e reta, nunca distância de 32,33m, com o Lote Parte 02 – Remanescente – 1 da Quadra 112;

**SUL:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 10m com o Lote Parte 02 – Remanescente – 4 da Quadra 112;

**OESTE:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 29,54m com o Lote Parte 02 – Remanescente – 03 da Quadra 112;



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**3 - Lote Urbano Parte 02, Remanescente – 3 da, Quadra 112, em Capitão Leônidas Marques, com área de 361,96m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:**

**NORTE:** Confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 5,19m e 6,90 com a Rua Humberto Pellizari, numa distância de 8,60m com a Rua Narciso Biazus;

**LESTE:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 29,54m, com o Lote Parte 02 – Remanescente – 2 da Quadra 112;

**SUL:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 18,11m com o Lote Parte 02, Remanescente – 4 da Quadra 112;

**OESTE:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 5,00m com o Lote Parte 02 – Remanescente – 4 da Quadra 112.

**4 - Lote Urbano Parte 02, Remanescente – 4, da Quadra 112, em Capitão Leônidas Marques, com área de 29.952,38m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois vírgula trinta e oito metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:**

**NORTE:** Confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 7,20 e 7,20m com a Rua Humberto Pellizari, numa distância de 5,00m e 18,11m com o Lote Parte 02 - Remanescente - 3 da Quadra 112. Numa distância de 10m com o Lote Parte 02 - Remanescente - 2 da Quadra 112. Numa distância de 10,48m com o Lote Parte 02 - Remanescente - 1 da Quadra 112. Numa distância de 26,95m com o Lote 01 da Quadra 112-A. Numa distância de 13,75m e 24,25m com o Lote 02 da Quadra 112-A e 15,61m com a Rua Narciso Biazus;

**LESTE:** Confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 120,00m e 1,33m com o Lote Parte 02 - Remanescente - 5 da quadra 112. Numa distância de 14,88m com o Lote 01 - Remanescente da Quadra 109-A, numa distância de 13,00m com o Lote 01-A, da Quadra 112, numa distância de 34,99m e 14,68m com o Lote 08-A, da Quadra 112, numa distância de 4,80m com o Lote 08-B da quadra 112, numa distância de 56,00m, com os Lotes, 05, 02-U-Rem, 02-U-C, 02-U-B, 02-U-A, da Quadra 112, numa distância de 29,85m, com os Lotes, 06-3, 06-4, 06-5, da Quadra 112, numa distância de 14,00m, com o Lote 06-5, da Quadra 112.

**SUL:** Confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 110,40 e 22,75m, com a Rua Mozar Marcondes;

**OESTE:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 110,00m, confrontando com os Lotes 09,08,07,06,05,04,03,02,01, da Quadra 02, do Loteamento Cláudia, numa distância de 13,00m, com a Rua Frei Gabriel Angelo, numa distância de 98,00m, com dos Lotes 08,07,06,05,04,03,02,01, da Quadra 01 do Loteamento Claudia.

**5 - Lote Urbano Parte 02, Remanescente – 5, da Quadra 112, em Capitão Leônidas Marques, com área de 159,40m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:**

**NORTE:** Confronta por linhas secas e reta, numa distância de 1,33m com a Rua Narciso Biazus;



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**LESTE:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 120,00m com o Lote 01 – Remanescente da Quadra 109-A;

**SUL:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 1,33m com Lote Parte 02 – Remanescente – 4 da Quadra 112;

**OESTE:** Confronta por linha seca e reta, numa distância de 120,00m com o Lote Parte 02 – Remanescente – 4 da Quadra 112.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o LOTE PARTE 02 – REMANESCENTE -05, da QUADRA 112, do imóvel, localizado em Capitão Leônidas Marques, com área de 159,40m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove vírgula quarenta metros quadrado) com os seguintes limites e confrontações, estabelecidos no item 5 do art. 1º.

§1º A área de terra recebida em doação destinar-se-á a incorporação a área da praça pública já existente, nos termos do art. 25 da Lei Complementar n.º 008 de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano no Município de Capitão Leônidas Marques.

§ 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município, com dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 10 de fevereiro de 2025

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Capitão Leônidas Marques/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente;

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar o desmembramento e receber doação áreas de terras.

Para o caso de desmembramento, no Art. 25, é necessária a doação de 15% da área a ser desmembrada, sendo assim o desmembramento está de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo urbano (Lei Complementar nº. 006/2018).

No que se refere ao interesse pelo desmembramento, é cedição que a Constituição Federal concede verdadeira “liberdade de iniciativa” ao proprietário sobre seu bem, podendo utilizá-lo por sua livre conveniência. Porém, ao passo que permite a livre iniciativa pelo proprietário, ressalva que o uso deva respeitar sempre a “função social da propriedade”.

O lote “PARTE 02 –REMANESCENTE -5” será doado ao município, em área adjacente ao lote “01-REMANESCENTE” da Quadra 109-A, o qual incorporará a área da praça pública já existente.

Segue anexo ao presente projeto de Lei os memoriais descritivos, parecer técnico da engenharia, bem como a matrícula nº 4646 comprovando a propriedade da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas das Marques da área da praça o qual o lote parte 02, remanescente-5 será incorporado.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

Capitão Leônidas Marques/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal